



RESOLUÇÃO N° 04/1992 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, de conformidade com o artigo 23,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Pessoal Docente(CCPD) incumbida de executar a política de pessoal docente da URCA.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será composta de cinco(05) membros.

Art. 3º - A CCPD terá como escopo principal emitir parecer não conclusivo sobre:

- a) plano de trabalho individual dos professores;
- b) regime de trabalho dos docentes
- c) estudo e avaliação de progressão funcional(horizontal e vertical) dos docentes.
- d) O plano departamental com base nos planos individuais dos docentes.

Parágrafo Único – Aplica-se à CCPD, no que couber, a Resolução N° 003/91 – CONSUNI, que dispõe sobre o regime de trabalho dos docentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data abaixo consignada e revoga as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Reitoria da URCA, em Crato, aos 03 de setembro de 1992.

Manuel Edmilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE